



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.219.713/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PSICOLOGIA PARA TODOS - IPT
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DE PSICOLOGIA PARA TODOS - IPT	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *) 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV ELDES SCHERRER SOUZA	NÚMERO 2230	COMPLEMENTO PAVMTOPRIMEIRO SALA 512
---------------------------------------	----------------	--

CEP 29.167-080	BAIRRO/DISTRITO COLINA DE LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FELISMINAPSI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9944-6660
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 15:42:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003800370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira



Comprovante Endereço



PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 8758/2022

Expedição	21/11/2022	Validade	31/12/2023
Inscr Municipal	4679917		
Nome	INSTITUTO DE PSICOLOGIA PARA TODOS - IPT		
CNPJ/CPF	30.219.713/0001-01	Inscr. Estadual	
Endereço	AVENIDA Eldes Scherrer Souza, 2230 PAVMTOPRIMEIRO SALA 512		
Bairro	Colina de Laranjeiras		
Cidade	Serra	Estado	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Informações Complementares

- 1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
- 2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
- 3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Atividades Autorizadas

CNAE(S) LICENCIADA(S)

8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 109443/2022

Inscrição: 4679917

Data Emissão: 17/05/2023 19:12:43

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 109443



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003800370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira





FENACON|CD
CERTIFICADORA DIGITAL
SISTEMA SESCAP | SESCOB

Se você procura atendimento rápido, fácil e de qualidade, conheça já o nosso Suporte Gold!
IMPORTANTE: A compensação automática deste boleto ocorrerá em até **48 horas**. Caso deseje emitir o Certificado Digital na hora, leve o comprovante de pagamento ao posto de validação para que seja realizada a liberação do produto após análise e conferência do documento.

RECIBO DO PAGADOR

		237-2	23793.41601 48214.229238 02000.086104 6 86440000017000			
Beneficiário INSTITUTO FENACON 11.825.802/0001-57 - CEP 71953000		Agência / Ident. Beneficiário 3416-9 / 0000861-3		Espécie REAL	Quantidade	Nosso número 04/82142292302-9
Número do documento CD82142292		CPF / CNPJ 11.825.802/0001-57		Data de Vencimento 07/06/2021		Valor Documento R\$ 170,00
(-) Descontos / Abatimentos R\$ 0,00	(-) Outras deduções R\$ 0,00	(+) Mora/Multa/Juros R\$ 0,00	(+) Outros acréscimos R\$ 0,00	(*) Valor Cobrado		
Pagador: INSTITUTO DE PSICOLOGIA PARA TODOS - IPT, CNPJ: 30.219.713/0001-01						
Instruções Pagamento referente a compra de certificado digital na FENACON CD						Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

		237-2	23793.41601 48214.229238 02000.086104 6 86440000017000			
Local de pagamento Pagar preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso.					Vencimento 07/06/2021	
Beneficiário INSTITUTO FENACON 11.825.802/0001-57 - CEP 71953000 QS 03 LT 03, AGUAS CLARAS					Agência / Ident. Beneficiário 3416-9 / 0000861-3	
Data do Documento 27/05/2021	Número do Documento CD82142292	Espécie Doc DM	Acolto N	Data Processamento 27/05/2021	Nosso Número 04/82142292302-9	
Uso do Banco	Carteira 4	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor Documento R\$ 170,00	
Instruções (Termo de Responsabilidade do Beneficiário #) Sr. CAIXA: - Após o vencimento, NÃO receber o pagamento. - NÃO receber pagamentos em cheque. - NÃO receber pagamentos em valor diferente do valor total desse documento. CLIENTE: - Pagamento referente a compra de certificado digital na FENACON CD. - Compensação em até 48 horas.					(-) Descontos / Abatimentos R\$ 0,00	
					(-) Outras deduções R\$ 0,00	
					(+) Mora/Multa/Juros R\$ 0,00	
					(+) Outros acréscimos R\$ 0,00	
Pagador INSTITUTO DE PSICOLOGIA PARA TODOS - IPT, CNPJ: 30.219.713/0001-01 Colina de Laranjeiras - SERRA / ES Eldes Scherrer Souza, n°: 2230 - CEP: 29167080					(*) Valor Cobrado R\$ 170,00	
Pagador / Avalista						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

"A QUALIDADE É A NOSSA MELHOR FORMA DE FIDELIZAR O CLIENTE!"

Suporte Gold: 4007 2600 / 0800 123 2600

Horário de atendimento: 9h às 19h



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003800370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira





Câmara Municipal da Serra
Gabinete do Vereador Anderson Muniz


DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que “o Instituto de Psicologia para Todos – IPT”, inscrito no CNPJ 30.219.713/0001-01, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, Nº 2230, PAVMTO PRIMEIRO sala 512 – Colina de Laranjeiras neste município, tem praticado suas atividades sociais de forma voluntária e sem fins lucrativos, estando em pleno funcionamento.

Esta declaração atende a observância do inciso III do Artigo 1º da Lei nº 2.615/2003

Por ser expressão da Verdade, firmamos a presente.

Serra/ES, 17 de maio de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Anderson Soares Muniz
Vereador – Podemos
ANDERSON MUNIZ
Vereador – Podemos

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra - ES – CEP.: 29.176-020

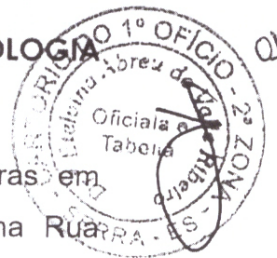
Telefone: 3251.8319/ 8320



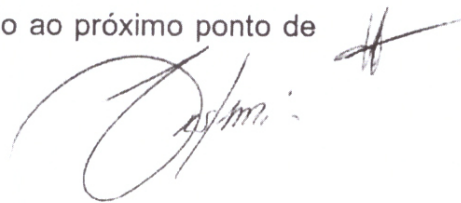
Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003800370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS - IPT, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2021.



Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2021, às 19h00min Horas em segunda convocação, reuniram-se em assembleia geral ordinária, na Rua Victorino Cardoso, 280, 2º andar, Jardim Camburi, Vitória - ES, os membros do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS - IPT**, atendendo a convocação previamente feita a todos interessados, maiores de idade e civilmente capazes em edital afixado nas dependências do Instituto. A presidente, Sra. Felismina Augusta Teixeira, convida o Sr. Carlos Renato dos Santos de Jesus, para secretariar todos os trabalhos da Assembleia. A Tempo, a Presidente informa aos participantes que o Sr, Carlos Renato dos Santos de Jesus e Gabriela Ferreira de Andrade, encaminharam requerimento para tornarem-se membros Efetivos do Instituto, conforme **Art. 8, item 2 dos Estatutos do Instituto**, ao que a Diretoria Executiva, ao constatar a regularidade e o cumprimento do que preceitua o **Art. 8, parágrafo primeiro**, deferiu as solicitações e encaminha para votação em assembleia. **Recebe-se por unanimidade como Associados Efetivos, conforme Art. 8, parágrafo 2º do Estatuto do Instituto: Associados Efetivos: são aqueles que demonstrarem interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades do Instituto, seja por meio de serviços, produtos ou recursos financeiros, tendo sido aprovados pelo Diretoria Executiva**, os seguintes membros: **Carlos Renato dos Santos de Jesus**. Empresário, casado, residente à Rua Domingos Póvoa Lemos, 233, apto 101, Jardim Camburi, Vitória- ES. CPF 949.897.297-49 e RG 1.808.336 SSP-ES. **Gabriela Ferreira de Andrade**. Psicóloga, solteira, residente à rua Gaivota. 114. Novo Horizonte, Serra - ES CEP 29163-322, CPF 038.733.755-59. RG 13183326-05 SSP-BA Em seguida a Presidente declarou aberto os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, como segue: 1) Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal 2019/2021; 2) Apreciação do Relatório Financeiro do Conselho Fiscal para a provação das contas do Instituto e 3) Aprovação do Planejamento para o Ano de 2022. 1) **Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato de 03/10/2021 à 03/10/2023**: Passou-se então ao próximo ponto de



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS - IPT, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2021.



nova Diretoria e Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para indicação dos candidatos, foi iniciada a votação, após a apuração dos votos foram eleitos e empossados os seguintes membros para compor o quadro da Diretoria e do Conselho Fiscal. **DIRETORIA: Presidente: Presidente: Alessandra de Freitas Dias de Jesus**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPMF/MF sob o nº 045.770.127-74, CRP nº 16/5300, residente e domiciliada na Rua Domingos Póvoa Lemos, 233, Apto 101, Jardim Camburi, Vitória/ES, Cep. 29.090-080 e data de nascimento 31/07/1976; **Vice-Presidente: Gabriela Ferreira de Andrade**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.733.755-59, CRP 16/5500, residente e domiciliada na Rua Gaivota. Novo Horizonte. 114. Serra, ES, CEP 29.163-322 e data de nascimento 29/06/1987. **Tesoureira: Simone Maria Correa Caetano**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPMF/MF sob o nº 737.451.749-53, CRP nº 16/5358, residente e domiciliada na Rua Pinto, 207, apto 505, Torre 2, Torre 2, Cond. Ilha de Vitória, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29.167-142 e data de nascimento 18/08/1977. **CONSELHO FISCAL: Titulares: Coordenador (a): Maria Madalena Fonseca Gomes**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPMF/MF sob o nº 578.849.197-53, CRP nº 16/5287, residente e domiciliada na Rua Doutor Rua Paschoal Delmaestro 455. Edf. Cozumel. 302. Jardim Camburi, Vitória - ES, CEP 29.090-460 e data de nascimento 23/08/1960; **Carlos Renato dos Santos de Jesus**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 949.897.297-49 e RG 1.808.336 SSP-ES, residente e domiciliado à Rua Domingos Póvoa Lemos, 233, apto 101, Jardim Camburi, Vitória - ES, CEP 29.166-060 e data de nascimento 18/06/1974. **Felismina Augusta Teixeira**, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPMF/MF sob o nº 046.028.177-18, CRP nº 16/5278, residente e domiciliada na Rua Carlos Martins, nº 1001, Ed. Ibiza, apto 302, Jardim Camburi, Vitória/ES, Cep: 29.090-060 e data de nascimento 22/06/1967; **Roberta de Aguiar Monteiro Pedrini**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPMF/MF sob o nº 130.567.077-90, CRP nº 16/5283, residente e domiciliada

[Handwritten signatures and initials]





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS - IPT, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2021.

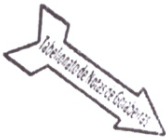
na Rua Antiocho Carneiro de Mendonça, 170, apto 906, Ed. Le Park, Jardim Camburi, Vitoria - ES, Cep. 29.092-130 e data de nascimento 24/02/1992; **Suplentes: Rosane Marcia de Assis Nascimento**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPMF/MF sob o nº 732.081.676-87, CRP nº 16/2620, residente e domiciliada na Rua João de Oliveira Soares, 572, apto 204, Ed. Florenza, Jardim da Camburi, Vitoria/ES, Cep. 29.090-390 e data de nascimento 25/11/1961. **Tânia Silotti**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPMF/MF sob o nº 818.560.837-72, CRP nº 16/5341, residente e domiciliada na Rua Ludwick Macal 415, ap 506, Jardim da Penha, Vitória – ES, CEP 29060-030. e data de nascimento 06/10/1963. **03) Relatório Conselho Fiscal.** Recebe-se relatório do Conselho Fiscal do Instituto que após ser lido é aprovado o movimento financeiro do ano de 2020 e de janeiro a setembro de 2021. **04) Recebe-se da Diretoria Executiva o Planejamento Estratégico para o Ano de 2022** que após ser lido e apreciado pela Assembleia é aprovado em seus termos. Não havendo mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada as 21h40. E eu, Carlos Renato, secretário *ad hoc* da Assembleia assino a presente ata juntamente com a presidente e todas os sócios presentes.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Rosane', 'Tânia', and 'Carlos Renato'.



Alessandra de Freitas Dias de Jesus
Alessandra de Freitas Dias de Jesus
Presidente da Assembleia

Carlos Renato dos S. de Jesus
Carlos Renato dos S. de Jesus
Secretário ad hoc da Assembleia



Gabriela Ferreira de Andrade
Gabriela Ferreira de Andrade
Vice Presidente

Simone Maria Correa Caetano
Simone Maria Correa Caetano
Tesoureira



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS - IPT, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2021.



Felismina
Felismina Augusta Teixeira
 Conselho Fiscal - Titular

Maria Madalena
Maria Madalena Fonseca-Gomes
 Conselho Fiscal - Titular

Tânia Silotti
Tânia Silotti
 Conselho Fiscal - Suplente

Roberta de Aguiar Monteiro Pedrini
Roberta de Aguiar Monteiro Pedrini
 Conselho Fiscal - Suplente

Rosane Marcia de Assis Nascimento
Rosane Marcia de Assis Nascimento
 Conselho Fiscal - Suplente

Cartório do **2º Ofício de Notas** do Juízo de Vitória. Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.990-370. Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ROBERTA DE AGUIAR MONTEIRO PEDRINI (1x), ROSANE MARCIA DE ASSIS NASCIMENTO (1x), e dou fé.** Vitória-ES, 05 de novembro de 2021.

Mateus Cainsouza Gonçalves
MATEUS CAÍNSOUZA GONÇALVES
 Escrevente Autorizado / FGO
 023135.WWH2103.15654/000.6ZX
 Emol: R\$ 6,32, Enc: R\$ 1,92, TOTAL: R\$ 8,24 -
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Tabellionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES. Av. Anísio Fernandes Coelho, 1850, Ed. Mud Street, Loja 10, Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 29.060-670 | CPF: 266.618.492-15. Tel: 27 99293-3857 | e-mail: cgoiabeiras@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de TANIA SILOTTI. Em Testº da verdade. Vitória-ES, 05/11/2021, 14:40:20.

Jaiandra Correa Sampaio
Jaiandra Correa Sampaio
 Selo Digital: 153387.WLB2116.03140
 Emolumentos: R\$ 5,71 - Encargos: R\$ 1,74 - Total: R\$ 7,45
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Tabellionato de Notas do Distrito de Goiabeiras - Vitória/ES. Av. Anísio Fernandes Coelho, 1850, Ed. Mud Street, Loja 10, Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 29.060-670 | CPF: 266.618.492-15. Tel: 27 99293-3857 | e-mail: cgoiabeiras@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de FELISMINA AUGUSTA TEIXEIRA, MARIA MADALENA FONSECA GOMES. Em Testº da verdade. Vitória-ES, 05/11/2021, 14:42:12.

Jaiandra Correa Sampaio
Jaiandra Correa Sampaio
 Selo Digital: 153387.WLB2116.03144
 Emolumentos: R\$ 11,42 - Encargos: R\$ 3,48 - Total: R\$ 14,90
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO
1º Ofício 2ª Zona
Serra-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
Tabeliã e Oficiala: Eteivina Abreu do Valle Ribeiro
Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES
Cep: 29185-680 - Telefax: +55(27)3328-0455 - Comarca da Capital
www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado sob o Nº 21.675 e Registrado no Livro A
sob o Nº 9.457 em 16/12/2021. Averbado à margem
do Registro Nº 8.642. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Serra - ES, 16/12/2021

Eteivina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA DA SERRA - ES
Eteivina Abreu do Valle Ribeiro
Tabeliã e Oficiala Titular
ANANIA ABREU DO VALLE VENTURA
LUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
DONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
MILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA FARDIN
Substitutos

CARTÓRIO
1º Ofício 2ª Zona
Serra-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
Tabeliã e Oficiala: Eteivina Abreu do Valle Ribeiro
Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES
Cep: 29185-680 - Telefax: +55(27)3328-0455 - Comarca da Capital
www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

022954.SZ02107.00016

Emolumentos: R\$ 161,42

Encargos: R\$ 40,44

Total: R\$ 201,86



Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Título PJ - 21675




Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003800370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
 Av. Chit, nº 1.265 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 33.017.448/0001-77

Reconheço por semelhança a firma de **SIMONE MARIA CORREA CAETANO**. Serra-ES, 08/11/2021, 13:48:20.
 Em Teste *Simone Maria Correa Caetano* da verdade.

Suany Wutke dos Santos -
 Selo Digital: 024547.RFT2101.85393
 Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,80 Total: R\$ 3,96
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Suany Wutke dos Santos



Cartório do
2º Ofício de Notas
 do Juízo de Vitória

Rua Itana Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370
 Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ALESSANDRA DE FREITAS DIAS DE JESUS (1x), CARLOS RENATO DOS SANTOS DE JESUS (1x)**, e dou fé.
 Vitória-ES, 05 de novembro de 2021.

Mateus Caina Souza Gonçalves
MATEUS CAINA SOUZA GONÇALVES
 Escrevente Autorizado /FSO

023135.WWH2103.15647/Cod.2G4
 Emol: R\$ 6,32, Enc: R\$ 1,92, TOTAL: R\$ 8,24
 Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br




Tabellionato de Notas do Distrito de Golabeiras - Vitória/ES
 Maria Dayane Silva Camilo - Tabelião

Av. Anísio Fernandes Coelho, 1850, Ed. Mud Street, Loja 10, Jardim Penha, Vitória/ES | CEP: 29.060-620 | CPF: 766.618.492-15
 Tel: (51) 99793-3857 | e-mail: cgolabeiras@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de **GABRIELA FERREIRA DI ANDRADE**. Em Teste *Gabriela Ferreira Di Andrade* da verdade. Vitória-ES, 05/11/2021, 11:39:50.

Maria Dayane Silva Camilo -
 Selo Digital: 153387.WLB2116.03139
 Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,86 Total: R\$ 4,02
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br




Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003800370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira






EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS

Pelo presente edital, ficam convocados os senhores associados do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS**, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230, 1º pavimento, sala 512, Colina de Laranjeiras, CEP: 29167-080, Serra/ES, no dia 02/03/2020, às 19h00min em primeira convocação com a maioria dos associados, e as 14h30min em segunda convocação qualquer número de associados para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- 1) **Alteração de endereço do Instituto de Psicologia Para Todos;**

Serra/ES, 26 de fevereiro de 2020.


Felismina Augusta Teixeira
Presidente



**Estatuto Social do
INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS**

TÍTULO I – DO INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS

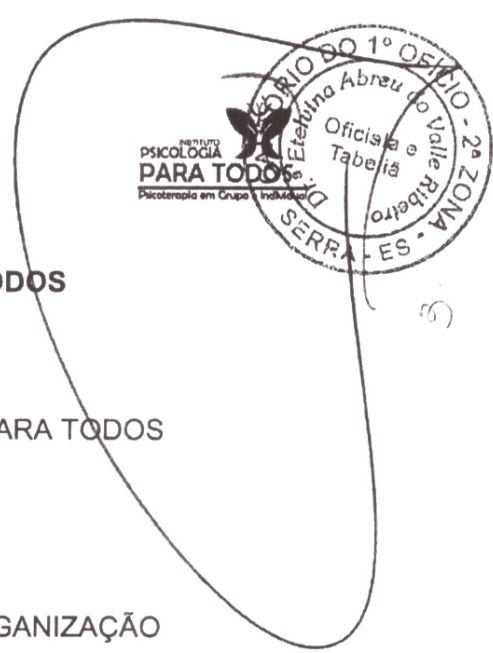
**CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO**

**Seção I
Da Natureza**

Art. 1. O INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS é uma associação civil de caráter beneficente, educacional, cultural e de assistência social e à saúde, sem fins lucrativos e econômicos. Pessoa Jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, com tempo de duração indeterminado.

Art. 2. O Instituto poderá firmar contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se, convenientemente, com órgão ou entidades públicas e privadas, podendo atuar em todo o território nacional e em outros países, mediante protocolos e acordos internacionais, nos quais o Brasil seja signatário.

Art. 3. O Instituto não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doares eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do





seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art. 4. No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** sempre observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Seção II Da Finalidade

Art. 5. O **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS**, tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas por meio dos serviços da psicologia, ampliando acesso qualificado aos cuidados da saúde emocional e mental da população em vulnerabilidade econômica e social, priorizando pela sensibilidade ao ser humano, formas planejadas e contínuas de promoção e gestão da assistência psicológica, assistência social, da saúde e desenvolvimento humano, especialmente por meio de ações, serviços, projetos e programas no campo do atendimento, mobilizando pessoas e instituições para cooperarem com a promoção e desenvolvimento de pessoas de uma psicologia que seja inclusiva e construa uma nova geração com acessibilidade aos serviços de saúde mental e emocional de qualidade.

Art. 6. Para alcançar os objetivos descritos no nos art. 5º deste estatuto, o instituto poderá promover, coordenar, assessorar, colaborar, sugerir, propor ações, executar planos, programas, projetos e realizar as seguintes ações e atividades:





- I. Fomentar, gerir e executar programas sociais que visam ao desenvolvimento integral da criança e adolescente, família e demais beneficiários, oferecendo atendimento e acompanhamento psicológicos;
- II. Firmar parcerias com entidades públicas e privadas em prol da criança e adolescente, fundando, gerenciando ou aceitando a direção de estabelecimentos que respondam a esses objetivos, bem como à assistência social;
- III. Promover assistência seja social ou psicológica às pessoas em vulnerabilidade social e econômica em especial à infância, à adolescência, aos idosos e às mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência doméstica;
- IV. Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação, acompanhamento psicológico e convívio dos idosos com as demais gerações;
- V. Acolher às mulheres em situação de vulnerabilidade social, vítimas de violência doméstica, disponibilizando acompanhamento especializado à todas as mulheres que aderirem ao projeto;
- VI. Criar espaços de conversa sobre a violência contra a mulher, espaços de acolhida, de informação, de empoderamento psicológico e outros;
- VII. Inclusão nas instituições de atividades complementares objetivando a discussão e conscientização da questão de gênero; oportunizando debates qualificados sobre a temática de gênero nas instituições atendidas;





INSTITUTO
PSICOLOGIA
PARA TODOS
Psicoterapia em Grupo e Individual

- VIII. Promover ações que visem a melhoria do bem-estar e saúde da mulher em toda a sua esfera psico-social;
- IX. Promoção da integração de jovens ao mercado de trabalho;
- X. Promover a educação profissional por meio da qualificação, da inclusão digital, da atualização e da inserção no mercado de trabalho através da psicologia;
- XI. Tornar-se um espaço de aprendizado e disseminação da experiência, utilizando a psicologia através de reuniões, oficinas e capacitações a outros movimentos, entidades e associações, empresas públicas e privadas que visem à promoção social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- XII. Promover e/ou investir em ações de psicoterapia;
- XIII. Promover palestras, oficinas, simpósios, seminários e cursos de formação sobre saúde mental;
- XIV. Atuar junto à reabilitação cognitiva;
- XV. Promover terapia em grupo, avaliação neuropsicológica e avaliação psicopedagógica;
- XVI. Promover e/ou investir em ação social;
- XVII. Promover e/ou investir em cultura, esporte e lazer;
- XVIII. Promover e/ou investir em educação: formal e secular, técnica/tecnológica, profissionalizante, superior, social, familiar, ambiental, sexual, especial, física, para a saúde, pré-escola, ensinos fundamental e médio e universitário;



- XIX. Organizar, manter, produzir e promover eventos culturais, concursos, festivais mediante contratos, convênios ou acordos, com outros parceiros, assim atendidos: empresas privadas, entidades públicas, pessoas físicas, associações, escolas ou quaisquer organizações similares, entre outros fins;
- XX. Promoção do voluntariado do profissional de psicologia;
- XXI. Promoção de condições para mobilização, capacitação e envolvimento de voluntários nas atividades do Instituto.

INSTITUTO
PSICOLOGIA
PARA TODOS
Psicoterapia em Grupos Integrativos



§ 1º. O Instituto poderá, para atingir seus objetivos, celebrar termos de parceria, termo de fomento, termo de cooperação e outros instrumentos com o Poder Público, entidades privadas com ou sem fins lucrativos e organismos internacionais, bem como prestar serviços dentro de sua área de atuação.

§ 2º. O Instituto desenvolve suas atividades por meio de execução direta de atendimentos psicológicos, terapia individual e em grupo, projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações com ou sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento da saúde mental, física, social e sustentável.

Seção III Da Organização

Art. 7. O INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS possui sede na cidade de Serra/ES, localizada na Rua Eudes Scherrer Souza, nº 2230, 1º Pavimento, Sala 512, Colina de Laranjeiras, Serra - ES CEP 29167-080.



TÍTULO II – DA ESTRUTURA BÁSICA

CAPÍTULO I DOS ASSOCIADOS

Art. 8. O quadro de associados do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** é constituído da seguinte forma:

- I. Associados Fundadores;
- II. Associados Efetivos;
- III. Associados Contribuintes;
- IV. Associados Mantenedores;

§ 1º. Associados Fundadores: são aqueles que participaram diretamente do ato de constituição do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS**, pessoas físicas que assinaram a ata de fundação do Instituto.

§ 2º. Associados Efetivos: são aqueles que demonstrarem interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades do Instituto, seja por meio de serviços, produtos ou recursos financeiros, tendo sido aprovados pelo Diretoria Executiva.

§ 3º. Associados Contribuintes: são aqueles que contribuem mensalmente, cujo valor é estabelecido pela Diretoria Executiva e não possuem direito a voz e voto nas reuniões e tão pouco ser votado para cargos eletivos

§ 4º. Associados Mantenedores: são as pessoas físicas e jurídicas que contribuem com recursos humanos e financeiros para a manutenção e desenvolvimento do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS**, aprovados





pela Diretoria Executiva, os quais não possuem direito a voz e voto nas reuniões, e tão pouco ser votado para cargos eletivos.

Parágrafo Primeiro: os associados efetivos serão admitidos mediante indicação de um associado fundador, após o envio de requerimento escrito para a Diretoria Executiva, sendo admitidos como tais mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pela assembleia geral do INSTITUTO, e que mantenham fiel obediência a esse estatuto e às deliberações da Assembleia.

Parágrafo Segundo: os associados, sendo pessoas jurídicas, serão representados por seu representante legal ou por procurador com poderes para a celebração do ato jurídico em questão.

Art. 9. O interessado em associar-se ao **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** deverá requerer sua inscrição, que será submetida à análise pela Diretoria Executiva, e somente deferida desde que sejam cumpridos os requisitos que preceitua o parágrafo primeiro do artigo anterior e os estabelecidos no regimento do Instituto.

Art. 10. Poderão ser instituídas anuidades, a serem pagas pelos associados, cujos valores serão definidos pela Diretoria Executiva.

Art. 11. A demissão espontânea do associado ocorrerá mediante encaminhamento de requerimento por escrito do próprio associado à Diretoria Executiva do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS**.

Art. 12. O Associado que infringir o presente estatuto, ou exercer atividades que comprometam a ética, a moral ou aspectos organizacionais, estará sujeito às seguintes punições:

- I. Advertência por escrito;



- II. Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III. Exclusão do quadro de associados.

Parágrafo Único: As punições previstas serão aplicadas após conclusão de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa.

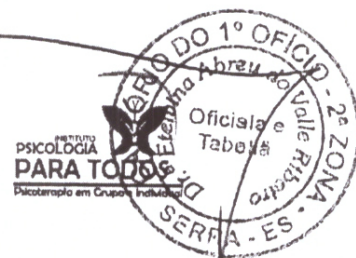
Art. 13. O associado poderá ser excluído quando:

- I. Infringir as disposições estatutárias, regimento ou qualquer decisão dos órgãos do Instituto;
- II. Deixar de cumprir os seus deveres de associado;
- III. Praticar ato prejudicial ao patrimônio ou à imagem do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS**;
- IV. Se praticarem atos ou valerem-se do nome do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

§ 1º. Caberá à Diretoria Executiva encaminhar à Assembleia a decisão de exclusão do associado, após conclusão de processo administrativo.

§ 2º. O associado que se demitir ou for excluído do Instituto não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuição ou doações feitas à entidade.





CAPÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 14. São direitos dos associados:

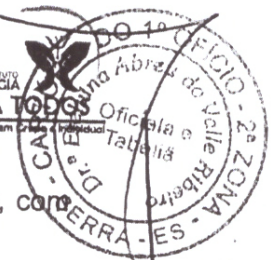
- I. Participar de todas as atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS**;
- II. Propor a criação e participar de comissões e grupos de trabalho, quando designados para tais funções;
- III. Apresentar propostas, programas e projetos de ação;

Art. 15. São deveres dos associados:

- I. Zelar pelo nome do Instituto;
- II. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III. Acatar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
- IV. Colaborar com a Diretoria Executiva no desenvolvimento dos trabalhos e na consecução dos objetivos do Instituto;
- V. Participar, sempre que convocado, do planejamento e dos planos anuais de trabalho;
- VI. Receber delegação do Diretor Presidente para representar o Instituto em quaisquer projetos e eventos relacionados à sua finalidade;
- VII. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** e difundir seus objetivos e ações;



INSTITUTO
PSICOLOGIA
PARA TODOS
Psicoterapia em Grupos e Individual



- VIII. Comparecer às assembleias gerais, ou justificar ausência, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas);
- IX. Manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com civilidade e respeito os demais associados, bem como os colaboradores e todos aqueles que prestam serviços à entidade.

Art. 16. A qualidade de associado é intransferível.

Art. 17. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações e compromissos contraídos pelo **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS**, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

CAPÍTULO III DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Art. 18. Considera-se serviço voluntário, atividade não remunerada, prestada por pessoa física ao instituto, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, psicológicos e terapêuticos, científico, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade.

Art. 19. O serviço voluntário será admitido mediante a celebração de Termo de Adesão entre o **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** e aquele que demonstrar interesse em exercer o voluntariado, devendo constar no Termo o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 20. O serviço voluntário eventualmente prestado ao **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** não gera vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.



CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 21. São órgãos de administração e consulta do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS:**

- I. **ASSEMBLEIA GERAL;**
- II. **DIRETORIA EXECUTIVA;**
- III. **CONSELHO FISCAL.**

§ 1º. Os órgãos do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** deverão desenvolver as atividades necessárias para alcançar a sua finalidade, respeitando incondicionalmente o Estatuto Social e as disposições de lei.

§ 2º. Os dirigentes que atuarem diretamente na gestão executiva do Instituto poderão ser remunerados, bem como aqueles que prestem serviços específicos para a instituição, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 22. De acordo com eventuais necessidades, departamentos e órgãos auxiliares poderão ser criados, visando a consecução dos objetivos do Instituto, segundo a conveniência analisada pela Diretoria Executiva.





Seção I
Da Assembleia Geral

Art. 23. A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberações do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS**, composta pelos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 24. A Assembleia Geral poderá ser realizada, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada:

- I. Pelo Diretor Presidente;
- II. Por 1/5 (um quinto) dos associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais;
- III. Pelo Conselho Fiscal.

Art. 25: Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Admitir e excluir associados;
- III. Aprovar o presente Estatuto e Regimento Interno, bem como decidir acerca de suas eventuais alterações;
- IV. Decidir acerca da conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Decidir acerca da conveniência de criação de órgãos ou departamento auxiliar, para consecução das finalidades do Instituto;
- VI. Emitir ordens normativas para o funcionamento da instituição;



- VII. Deliberar sobre a dissolução do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** e destinação do patrimônio social;
- VIII. Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste estatuto.

Parágrafo Único. As deliberações associadas aos temas relacionados nos incisos I, II e VII deste artigo apenas poderão ser homologados com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia.

Art. 26. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Examinar e aprovar a proposta de programação anual do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS**;
- II. Decidir e homologar – por no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados presentes – as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal referente ao exercício anual findo;

Art. 27. A convocação da Assembleia Geral se fará mediante edital fixado na sede, e/ou outros meios efetivos de comunicação, e/ou através de edital publicado em jornal de grande circulação, e/ou por e-mail com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data prevista para sua realização.

Art. 28. A instalação da Assembleia será da seguinte forma:

- I. Em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade dos associados em pleno gozo de seus direitos;



II. Em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de associados presentes.

§ 1º. O associado poderá se fazer presente pelo uso das tecnologias disponíveis, desde que a presença seja registrada em ata, após comprovação.

§ 2º. Ainda que a participação do associado ocorra por meios tecnológicos remoto, a manifestação dos associados que comprovadamente deliberarem sobre os temas na Assembleia deverão firmar a ata da mesma.

Art. 29. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente preferir o voto de minerva, ou desempate.

Seção II Da Diretoria Executiva

Art. 30. A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo possível a reeleição.

Art. 31. A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Tesoureiro.

Art. 32. Poderão ser votados e votarem para os cargos eletivos da Diretoria Executiva os associados fundadores e efetivos que estejam em dia com

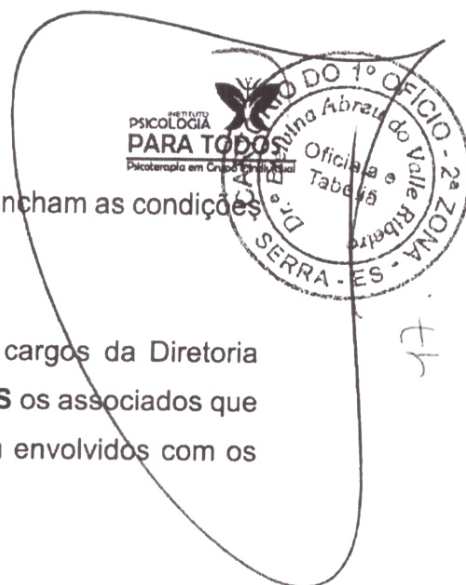


suas obrigações estatutárias e regimentais, e que preencham as condições para exercerem as funções.

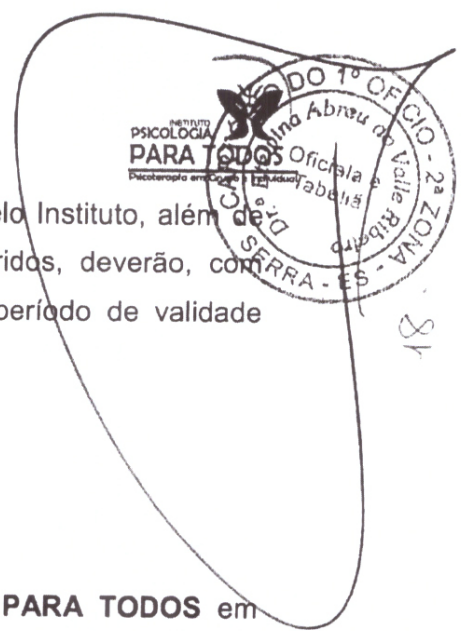
Parágrafo Único. Não poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria Executiva do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** os associados que não participaram das assembleias e que não estejam envolvidos com os objetivos do Instituto.

Art. 33. Compete a Diretoria Executiva:

- I. Aprovar a demonstração financeira anual do Instituto, decidindo sobre a aplicação dos resultados apurados em balanço e autorizando a criação de provisões;
- II. Elaborar o Regimento Interno do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** e as possíveis reformas estatutárias, com o fim de regulamentar e complementar as presentes disposições estatutárias;
- III. Constituir comissões, com finalidades específicas, que venham a contribuir e auxiliar nos processos de gestão do Instituto;
- IV. Elaborar e submeter à Assembleia Geral o plano anual de atividades, zelando pela sua compatibilidade com o planejamento estratégico;
- V. Elaborar o orçamento anual e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;
- VI. Aprovar planos de cargos e de salários, que deverão guardar compatibilidade com o mercado de trabalho, na época e região de atuação;



Parágrafo Único. As procurações outorgadas pelo Instituto, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade limitado a 2 (dois) anos.



Art. 34. Compete ao Presidente

- I. Representar o **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** em juízo ou fora dele ativa e passivamente;
- II. Convocar e presidir as reuniões e assembleias;
- III. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- IV. Nomear procuradores para fins especiais;
- V. Assinar, juntamente com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Instituto;

Art. 35. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente na sua falta, impedimento, licença ou em caso de vacância, e demais disposições deste estatuto e do regimento;
- II. Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- III. Exercer outras atividades que venham a ser determinadas pelo Presidente, quando necessário.





Art. 36. Compete ao Tesoureiro:

- I. Supervisionar os trabalhos da tesouraria e os serviços contábeis, zelando pelo controle diário e visível das contas do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS**;
- II. Assinar, com o Presidente, documentação fiscal e/ou contábeis, bem como documentos de aquisição, venda e oneração de bens imóveis e/ou veículos;
- III. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome do Instituto;
- IV. Contabilizar receitas e despesas gerais do Instituto, prestando relatório ao Conselho Fiscal;
- V. Repassar os percentuais orçamentários e as verbas designadas, caso haja.

Seção III

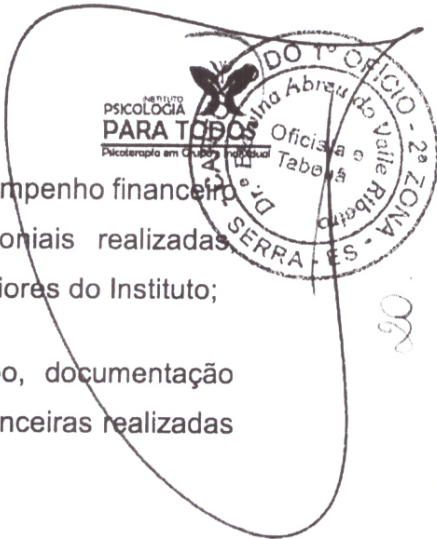
Do Conselho Fiscal

Art. 37. O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente, que escolhem entre si, um Coordenador, eleitos pela Assembleia Geral. A duração do mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria Executiva.

Art. 38. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS**;



- 
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para os organismos superiores do Instituto;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente no primeiro semestre do ano e de forma extraordinária, sempre que necessário.

TÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

Art. 39. O patrimônio do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pelo mesmo adquiridos ou recebidos sob forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais na instituição.

§ 1º. Constituem ainda como fontes de recursos do Instituto:

- I. Contribuição de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Mensalidades;



- III. Auxílios, contribuições e subvenções de instituições diretamente da União, Estado ou Município ou Autarquias;
- IV. Doações e Legados;
- V. Produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades;
- VI. Rendas em seu favor constituído por terceiros, nacionais ou internacionais;
- VII. Usufruto que lhes forem concedidos;
- VIII. Rendimentos de imóveis próprios ou terceiros;
- IX. Receitas de prestação de serviços;
- X. Receitas de comercialização de produtos;
- XI. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- XII. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XIII. Receitas de produção;
- XIV. Recursos internacionais;
- XV. Direitos autorais;
- XVI. Captação de incentivos e renúncia fiscal;
- XVII. Por outras rendas eventuais.



Parágrafo Único. Todas as receitas serão destinadas às atividades do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** e serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento das suas finalidades e objetivos institucionais.

Art. 40. No caso de dissolução do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica, que preferencialmente tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO I DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 41. A prestação de contas do Instituto atenderá aos seguintes requisitos:

- I. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidades;
- II. Realização da auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto na legislação aplicável;
- III. Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, realizada conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



TÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 42. É vedado ao **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS** participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios de forma.

Art. 43. Em caso de dissolução do **INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS**, o processo se dará da seguinte forma:

- I. Convocação de Assembleia Extraordinária reunida especialmente para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II. O quórum mínimo para a realização desta Assembleia será de 2/3 (dois terços) dos associados e a deliberação deverá ser tomada pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes;

§ 1º. Dissolvido ou extinto o **INSTITUTO**, o remanescente de seu patrimônio social é destinado à uma entidade, congênere ou afim, sem fins econômicos e lucrativos, beneficente, conforme decidido pela Assembleia Geral;

§ 2º. Na falta de uma instituição congênere ou afim, o remanescente de seu patrimônio social é destinado à uma instituição pública que contemple as mesmas finalidades institucionais do **INSTITUTO**;

Art. 44. Os casos não previstos neste estatuto serão encaminhados e resolvidos pela Diretoria Executiva ou Assembleia Geral, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais.





ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS

Art. 45. Caberá a Diretoria Executiva providenciar a elaboração do Regimento Interno do INSTITUTO PSICOLOGIA PARA TODOS, com o fim de regulamentar e complementar as presentes disposições estatutárias.

Art. 46. O presente estatuto pode ser reformado, todo ou parcial, a qualquer tempo, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

Art. 47. O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

Serra/ES, 02 de março de 2020.



Felismina

Felismina Augusta Teixeira
Presidente



M. Madalena

Maria Madalena Fonseca Gomes
Secretária da Assembleia



Rafaela de A. Monteiro

Drª Rafaela de Aguiar Monteiro
Advogada – OAB: 29000/ES



Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
Bairro Enseada do Sub - Vitória-ES - 29150566
(27) 30282774 / www.1oficiovitória.com.br

Reconheço por semelhança a Firma de RAFAELA DE AGUIAR MONTEIRO. Em Teste da Verdade. Vitória-ES, 03/07/2020. 10-02-18

JOSÉ MARIA MCREIRA DA SILVA - Escrevente
Selo Digital: 021360MM200700932
Emolumentos: R\$ 3,04 Enca gos R\$ 0,80 Total: R\$ 3,84.
Consulte autenticidade em www.1oficiovitória.com.br



Cartório do 2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória

Rua Helena Pereira Maia, 538 - Jardim Central - Vitória-ES - CEP: 29060-070
Fone: 27 3024-9600 - atendimento@2oficiodnotas.com.br - www.2oficiodnotas.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de FELISMINA AUGUSTA TEIXEIRA (1x), MARIA MADALENA FONSECA GOMES (1x), e dou fe. Vitória-ES, 09 de Junho de 2021.

Rafaela de Aguiar Monteiro
Escritorinha IREPEC

023133.AFH2001.28375/Cod MPD
Emol R\$ 10,98 Enca R\$ 3,26 TOTAL: R\$ 14,24
Consulte a autenticidade em: www.1oficiovitória.com.br



CARTÓRIO
1º Ofício 2ª Zona
Serra ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
Tabeliã e Oficiala: **Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES
Cep: 29165-680 - Telefax: +55(27)3328-0455 - Comarca da Capital
www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado sob o Nº 20.289 e Registrado no Livro A
sob o Nº 8.642 em 13/07/2020. Averbado à margem
do Registro Nº 8.429. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Serra - ES, 13/07/2020

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA da Serra - ES
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Tabeliã e Oficiala Titular
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
RONDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
MILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA FARDIN
Substitutes

CARTÓRIO
1º Ofício 2ª Zona
Serra ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
Tabeliã e Oficiala: **Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES
Cep: 29165-680 - Telefax: +55(27)3328-0455 - Comarca da Capital
www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização

022954.RLC2003.01195

Emolumentos: R\$ 289,11

Encargos: R\$ 72,62

Total: R\$ 361,73



Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Título PJ - 20289



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380039003800370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
 Av. Civil, nº 1.205 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.155-032 - CNPJ nº: 33.017.448/0001-77


Reconheço por semelhança a firma de **SIMONE MARIA CORREA CAETANO**. Serra-ES, 14/04/2020, 12:46:07.
 Em Teste _____ da verdade.



IGOR GOMES NASCIMENTO -
 Selo Digital: 024547.GZH1911.43365
 Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,79
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: IGOR GOMES NASCIMENTO




Cartório do **2º Ofício de Notas** do Juízo de Vitória
 Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória-ES - CEP: 29.090-370
 Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br


RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ALESSANDRA DE FREITAS DIAS DE JESUS**, (1x), **FELISMINA AUGUSTA TEIXEIRA** (1x), **MARIA MADALENA FONSECA GOMES** (1x), e dou fe. Vitória-ES, 13 de abril de 2020.




DIEGO DOS SANTOS BOA
 Escrevente Autorizado /DDSB
 023135.FPK1907.40560/Cod.W69
 Emol: R\$ 9,12. Enc: R\$ 2,70. TOTAL: R\$ 11,82
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório do **2º Ofício de Notas** do Juízo de Vitória
 Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória-ES - CEP: 29.090-370
 Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ROBERTA DE AGUIAR MONTEIRO PEDRINI** (1x), **ROSANE MARCIA DE ASSIS NASCIMENTO** (1x), e dou fe. Vitória-ES, 13 de abril de 2020.


DIEGO DOS SANTOS BOA
 Escrevente Autorizado /DDSB
 023135.FPK1907.40561/Cod.W69
 Emol: R\$ 6,08. Enc: R\$ 1,80. TOTAL: R\$ 7,88
 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br


Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003800370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira





Ao

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra – Comarca da Capital

Ilma. Sr.ª Tabeliã e Oficial - ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO

Eu, **Felismina Augusta Teixeira**, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CPMF/MF sob o nº 046.028.177-18, CRP nº 16/5278, residente e domiciliada na Rua Carlos Martins, nº 1.001, Ed. Ibiza, apto 302, Jardim Camburi, Vitória/ES, Cep: 29.090-160 e data de nascimento 22/06/1967, na qualidade de Presidente, venho mui respeitosamente através deste, solicitar à Senhora que se digne mandar registrar a Ata da Assembleia geral, extraordinária, realizada no dia 02 de março de 2020, do **INSTITUTO DE PSICOLOGIA PARA TODOS** estabelecida na Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230, 1º pavimento, sala 512, Colina de Laranjeiras, CEP: 29167-080, Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.219.713/0001-01 nos moldes da Lei 6.015/73 – (Lei de Registros Públicos).

Nestes termos, pede deferimento.

Serra/ES, 03 de março de 2020.

Cartório do **2º Ofício de Notas** do Juízo de Vitória Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370 Tel: 27 3024-9000 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **FELISMINA AUGUSTA TEIXEIRA (1x)**, e dou fé **Vitória-ES, 27 de abril de 2020.**



Danielly Ravani Costa
DANIELLY RAVANI COSTA
Escrivente Autorizada /DRC
023135.FPK1907.43867/Cod.VPJ
Emol: R\$ 3,04, Enc: R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 3,94
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br




Felismina

Felismina Augusta Teixeira
Presidente



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003800370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA PARA TODOS - IPT, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2020.

Aos 02 (dois) dias de março de 2020, as 19:30hs em segunda convocação, na Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230, 1º pavimento, sala 512, Colina de Laranjeiras, CEP: 29167-080, Serra/ES, conforme assinaturas na Ata, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral de alteração de endereço do **INSTITUTO DE PSICOLOGIA PARA TODOS**. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos a Sra. Felismina Augusta Teixeira e para secretariar Sr. Maria Madalena Fonseca Gomes agradecendo a sua indicação, a presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando as ordens do dia: **1) Alteração de endereço do Instituto de Psicologia Para Todos**

1) Alteração de endereço do Instituto de Psicologia Para Todos: A Presidente informou a todos a necessidade de alterar o endereço onde está situado a sede do Instituto de Psicologia Para Todos, explicou que a alteração se dará devido ao fato de melhorar algumas questões administrativas do mesmo. Onde consta o endereço Rua J, nº 06, Manoel Plaza, Serra/ES, CEP: 29.050-918, passará a constar **Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230, 1º pavimento, sala 512, Colina de Laranjeiras, CEP: 29167-080, Serra/ES**, por tempo indeterminado, sendo assim foi necessário a alteração, na qual foi aprovado por unanimidade por todos os presentes a alteração do Estatuto Social conforme segue em anexo a esta ata.

Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, Tânia Silotti, lavrei e assinei a presente ata, seguida da assinatura do Presidente.

Vitória/ES, 02 de março de 2020.



Felismina
Felismina Augusta Teixeira
Presidente



Maria Madalena
Maria Madalena Fonseca Gomes
Secretária da Assembleia

Cartório do
2º Ofício de Notas
do Juízo de Vitória

Rua Itália Pereira Maia, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370
Tel: 27 3024-9460 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FELISMINA AUGUSTA TEIXEIRA (1x), MARIA MADALENA FONSECA GOMES (1x), e dou fé
Vitória-ES, 27 de abril de 2020.

Danielly Ravan
DANIELLY RAVANI COSTA
Escrivente Autorizada /DRC

023135.FPK1907.43874/Cod.6D3
Emol: R\$ 6,08, Enc: R\$ 1,00, TOTAL: R\$ 7,08
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003800370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

